

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 03/2015-PROPEP/UFAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM MATEMÁTICA – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Matemática da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção de candidatos e matrícula nos cursos de Mestrado e de Doutorado em Matemática, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo regido por este edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática – IM/UFAL.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 15 (quinze), vinculadas à área de concentração de Matemática, conforme quadro 1:

QUADRO 1

| PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM | NÍVEL | ÁREA DE CONCENTRAÇÃO | Nº VAGAS |
|------------------------------|---------------------|--|----------|
| MATEMÁTICA - UFAL | Mestrado Acadêmico | Álgebra, Análise, Computação Gráfica, Geometria Diferencial e Sistemas Dinâmicos | 10 |
| MATEMÁTICA - UFAL/UFBA | Doutorado Acadêmico | Álgebra, Análise, Geometria Diferencial e Sistemas Dinâmicos. | 05 |

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- **Art. 2º** Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos portadores de diploma de graduação emitido por instituição oficial reconhecida pelo MEC.
- § 1º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo para o curso especificado no caput deste artigo, concluintes do curso de graduação realizado em instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
- § 2º Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Matemática da UFAL, nos termos do § 2º, do art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- **Art. 3º** Poderão se inscrever para o nível de Doutorado, candidatos portadores de título de Mestre em Matemática de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
- § 1º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo para o curso especificado no caput deste artigo, concluintes do curso de mestrado em matemática realizado em instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
- § 2º Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática UFAL/UFBA, nos termos do § 2º, do art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas conforme o quadro abaixo.

QUADRO 2

| PERÍODO DE | | | Nº VAGAS | | |
|------------|-------------------------------|--|----------|-----------|--|
| REFERÊNCIA | INSCRIÇÃO | MODALIDADE DE AVALIAÇÃO | Mestrado | Doutorado | |
| Α | DE 07/01/2015 A 30/01/2015 | Análise de Currículo, Histórico e Cartas de Recomendação | 04 | 05 | |
| В | DE 07/01/2015 A 20/01/2015 | Programa de Verão 2014 (PPGMAT/IM/UFAL) | 06 | | |

- § 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.
- § 2º No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma das referências.
- **Art.** 5º Os candidatos deverão preencher formulário eletrônico de inscrição disponível na página eletrônica do Programa (http://www.im.ufal.br/posgraduacao/posmat) e enviar cópia digitalizada dos documentos de inscrição para o endereço eletrônico coordenador@pos.mat.ufal.br.
- § 1º Em casos excepcionais, será admitida a entrega dos documentos de inscrição na Secretaria do Programa.
- § 2º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e pessoalmente na secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 3

| PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO | CONTATOS |
|---------------------------|---|
| | (82) 3214-1418 |
| EM MATEMÁTICA | http://www.im.ufal.br/posgraduacao/posmat/ |
| | coordenador@pos.mat.ufal.br |
| | Secretaria do PPGMatemática, Instituto de Matemática (IM), |
| | Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Tabuleiro dos Martins |
| | Maceió/AL CEP 57072-970 |

- § 3º Os documentos citados no caput deste artigo são:
 - I. Diploma de Graduação e diploma de Mestrado (se houver), emitidos pela Instituição onde o título foi obtido. A comprovação de que trata este inciso poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o candidato é provavel concluinte;
 - II. Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (se houver);
 - III. Curriculum Vitae preenchido, obrigatoriamente, no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica http://lattes.cnpq.br/), documentado com cópia dos títulos obtidos e atividades organizadas, apenas as citadas no barema (Anexo 2) e na sequência do formulário Lattes;
 - IV. Declaração de cópias autênticas (Anexo 3) assinada pelo candidato.
- § 4º Os documentos de inscrição deverão ser digitalizados em formato *Portable Document File* (PDF), em arquivo único e nomeado com o número do CPF do candidato (ou passaporte, se estrangeiro). Exemplo, o candidato que possua número de CPF 123.456.789-12 deverá enviar arquivo nomeado como "12345678912.pdf".
- § 5º Não serão avaliadas atividades fora do barema.
- **Art. 5º** A ausência de documentos referentes aos itens elencados no artigo 4º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS NA REFERÊNCIA A

- **Art. 6º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Programa, designada para esse fim, através do Colegiado do curso.
- Art. 7º Os candidatos deverão apresentar 2 (duas) cartas de recomendação de professores (mestres ou doutores em Matemática ou em áreas afins) que o acompanharam em curso superior, conforme modelo constante no Anexo 1, no prazo previsto no quadro 4.

Parágrafo único: A carta de recomendação deverá ser remetida pelo recomendante diretamente à Coordenação do PPG por meio do endereço eletrônico coordenador@pos.mat.ufal.br.

Art. 8º O Processo Seletivo será dividido em três fases, conforme Quadro 3.

OUADRO 3

| | FASE | PONTUAÇÃO MÁXIMA | NATUREZA |
|----|---|------------------|--------------------------------|
| 1ª | Inscrições | Não se aplica | Eliminatória |
| 2ª | Análise de currículo vitae e do histórico escolar | 20 | Eliminatória e Classificatória |
| 3ª | Análise das cartas de recomendação | 10 | Classificatória |

- **Art. 9** Para fins de pontuação dos candidatos serão consideradas três etapas: a análise do currículo, do histórico do curso de Graduação e do curso de Mestrado (se houver), e análise das cartas de recomendação.
- § 1º Para fins de análise de currículo, só serão considerados os componentes, descritos no barema (Anexo 2), que estão nas áreas de concentração do Programa, conforme o quadro 1;
- § 2º Para fins de análise do histórico do candidato ao mestrado, serão considerados o coeficiente de rendimento acumulado e o rendimento nas disciplinas relacionadas à Álgebra, ao Cálculo e à Geometria.
- § 3º Para fins de análise do histórico do candidato ao doutorado, serão considerados o coeficiente de rendimento acumulado e o rendimento nas disciplinas relacionadas à Álgebra, ao Cálculo e à Geometria.
- § 4º Para fins de análise das cartas, será considerada a avaliação do recomendante sobre as características acadêmicas do candidato.
- § 5º A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das etapas. A nota final do candidato será a metade da soma das notas atribuídas pela Comissão de Seleção.
- Art. 10 Serão eliminados da seleção os candidatos que não atenderem a pelo menos uma das seguintes hipóteses:
 - I. Na primeira fase, apresentar todos os documentos exigidos conforme art. 5º;
 - II. Na segunda fase, obter nota igual ou superior a 12 (doze) pontos.
- Art. 11 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final maior ou igual a 6,0 (seis) pontos.
- § 1º Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, conforme a escolha do curso.
- § 2º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
 - I. Maior nota no currículo;
 - II. Maior nota no histórico escolar;
- III. Maior nota nas cartas de recomendação;

IV. Maior idade.

§ 3º Será selecionado para o curso escolhido o candidato aprovado e classificado no número de vagas previsto no Quadro 2 deste edital.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS NA REFERÊNCIA B

Art. 12 O candidato que optar pela referência "B", terá nota final igual à nota obtida na disciplina Análise Real cursada no Programa de Verão 2015 do PPGMAT/IM/UFAL.

Parágrafo único: Serão considerados aprovados somente aqueles candidatos cuja nota final citada no caput deste artigo for igual ou superior a sete.

- Art. 13 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, segundo sua referência e curso.
- § 1º Será selecionado para o curso escolhido o candidato aprovado e classificado no número de vagas previsto no Quadro 2 deste edital.
- § 3º As vagas não preenchidas em uma das referências poderão ser reaproveitadas na outra desde que haja candidatos aprovados em número suficiente, respeitando-se a ordem de classificação.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 12 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o cronograma contido neste Edital (quadro 4), exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações dos Cursos, em suas páginas eletrônicas http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais e: http://www.im.ufal.br/posgraduacao/posmat/index.php, respectivamente.

Art. 13 O candidato poderá recorrer à PROPEP do **resultado final**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação, conforme quadro 4.

Quadro 4

| Eventos para referência A | Período |
|---|-----------------|
| Homologação das inscrições | 02/02/2015 |
| Período de recurso da homologação | 03 a 05/02/2015 |
| Resultado da segunda etapa | 10/02/2015 |
| Período recursal da segunda etapa | 11 a 13/02/2015 |
| Período para envio das cartas | 10 a 20/02/2015 |
| Resultado final | 24/02/2015 |
| Período recursal do resultado final | 25 a 27/02/2015 |
| Resultado final (após análise de recurso) | 04/03/2015 |

| Eventos para referência B | Período |
|---|-------------------|
| Homologação das inscrições | 04/02/2015 |
| Período de recurso da homologação | 05, 06,09/02/2015 |
| Resultado final | 27/02/2015 |
| Período recursal do resultado final | 02 a 04/03/2015 |
| Resultado final (após análise de recurso) | 06/03/2015 |

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 14 Terão direito à matrícula no curso ao qual inscreveram-se, os candidatos aprovados e classificados no número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital.

- **Art. 15** As matrículas acadêmica e institucional dos candidatos selecionados serão realizadas na **Coordenação do Curso** pelo candidato ou por seu representante legal, de 09 a 20/03/2015.
- § 1º No ato da matrícula, os candidatos aprovados devem apresentar cópias autenticadas dos documentos.
- § 2º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato terá sua inscrição avaliada pelo colegiado do curso que decidirá sobre a aprovação da matrícula.
- § 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação CNE.
- § 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.
- § 5º Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula institucional no período estipulado no artigo 15.
- § 6º Em caso de desistência da matrícula, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 16 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame;
- III. Não atender as demais disposições deste edital.
- **Art. 17** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.
- **Art. 18** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a PROPEP/UFAL, através dos telefones (82) 3214-1068, (82) 3214-1067, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.
- **Art. 19** Os candidatos que não forem selecionados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme no endereço citado no quadro 3, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Parágrafo único: Consideradas de caráter confidencial, as cartas de recomendação não serão entregues ao candidato.

Art. 20 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

Maceió, 07 de janeiro de 2015.

Prof. Dr. Feliciano Marcílio Aguiar Vitório Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO 1.1

CARTA DE RECOMENDAÇÃO (DOUTORADO)

Senhor candidato: Preencha o quadro abaixo e entregue este formulário a um professor de sua escolha.

| Diplomado | em: | | | | | |
|---------------|--|--|--|---|---------------------------------------|----------------------------------|
| Nome do R | ecomendante: | | | (| Cargo: | |
| Instituição: | | | | 1 | Departamento: | |
| Titulação: | | Institui | ção: | - | | Ano |
| | Senhor Recomendar em Associação Plen informações e observ do mesmo. 1. Inicialmente, ten | a da Univers vações a resp te, de mane | sidade Federal de <i>A</i> eito do candidato sei eira objetiva, traçar | lagoas e Univers ão importantes p um perfil capaz | sidade Federal c para avaliação da | da Bahia. Suas potencialidade |
| | candidato para a re | alização de | estudos de pós-gra | duação: | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| • | 1 1. | | | | | |
| eu professo | or nas disciplinas: | | | | | |
| | | | | | | |
| omo seu or | rientador na atividade | de: | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| omo seu ch | nefe/superior em servi | ço no: | | | | |
| m outras at | tividades, tais como: | | | | | |
| 5 4 6 4 5 4 6 | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | 2. Conheço o candida | ito desde: | , tendo porém coi | ntato mais próxim | o com o mesmo | no período de |
| | <u>-</u> | | • | • | | • |

3. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

| ATRIBUTO | E | S | В | R | F | SEM CONDIÇÕES PARA AVALIAR | |
|--|------------------------------|---|---------|---|---------|----------------------------|--|
| Capacidade intelectual | | | | | | | |
| Motivação para estudos avançados | | | | | | | |
| Capacidade para trabalho individual | | | | | | | |
| Facilidade de expressão escrita | ilidade de expressão escrita | | | | | | |
| Facilidade de expressão oral | cilidade de expressão oral | | | | | | |
| Iniciativa / Desembaraço / Liderança | | | | | | | |
| Assiduidade / Perseverança | | | | | | | |
| Relacionamento com colegas e superiores | | | | | | | |
| E = Excelente S = Sup | erior | | B = Bor | n | R = Reg | ular F = Fraco | |
| 5. Outras informações que julgue necessário acrescentar: | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Assinatura do Recomendante



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO 1.2

CARTA DE RECOMENDAÇÃO (MESTRADO)

Senhor candidato: Preencha o quadro abaixo e entregue este formulário a um professor de sua escolha.

| Nome do Candidat | .0. | | | |
|---|---|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Diplomado em: | | | | |
| Nome do Recomer | ndante: | | Cargo: | |
| Instituição: | | | Departamento: | |
| Titulação: | In | nstituição: | | Ano: |
| impor 1. Inio | tantes para avaliação d cialmente, tente, de I | da potencialidade do mesm | um perfil capaz de qualificar o pote | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Seu professor nas d | isciplinas: | | | |
| | | | | |
| Seu professor nas d Como seu orientado | | | | |
| Como seu orientado | | | | |
| Como seu orientado | or na atividade de: | | | |
| Como seu orientado Como seu chefe/su | or na atividade de: perior em serviço no: | | | |
| Como seu orientado | or na atividade de: perior em serviço no: | | | |
| Como seu orientado Como seu chefe/sup Em outras atividade | or na atividade de: perior em serviço no: | dou tondo poráze se | ntato mais próximo com o mesmo no p | orío do de |

3. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

Assinatura do Recomendante

| Атківито | E | S | В | R | F | SEM CONDIÇÕES PARA AVALIAR | |
|--|-------|---|--------|---|---------|----------------------------|--|
| Capacidade intelectual | | | | | | | |
| Motivação para estudos avançados | | | | | | | |
| Capacidade para trabalho individual | | | | | | | |
| Facilidade de expressão escrita | · | | | | | | |
| acilidade de expressão oral | | | | | | | |
| Iniciativa / Desembaraço / Liderança | | | | | | | |
| Assiduidade / Perseverança | | | | | | | |
| Relacionamento com colegas e superiores | | | | | | | |
| E = Excelente S = Supe | erior | | B = Bo | m | R = Reg | gular F = Fraco | |
| dois anos, quanto à aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, ele seria classificado como: ()Excepcional ()Superior ()Bom () Regular () Fraco 5. Outras informações que julgue necessário acrescentar: | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | - | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Programa de Pós-Graduação em Matemática

Anexo 2.1 Barema para análise do currículo (Doutorado)

| Componente | Pontuação Parcial | Pontuação Total |
|--|---------------------|-----------------|
| Mestrado acadêmico em Matemática | 5,00 | |
| Mestrado profissional em Matemática | 3,50 | |
| Mestrado em área afim | 3,00 | Até 5,00 pontos |
| Mestrado em outra área | 2,00 | |
| Mestrado em Matemática (em andamento) | 4,00 | |
| Palestra em evento na área | 0,50 | |
| Apresentação de pôster em evento na área | 0,50 | |
| Artigo publicado em revista indexada na área | 1.00 Até 3,00 pont | |
| Aprovação em disciplina em nível de doutorado na área. | 1,00 por disciplina | |
| Participação em evento internacional na área | 0,50 por evento | |
| Participação em projeto de pesquisa na área aprovado por agência de fomento, inclusive projeto de iniciação científica | 0,50 por projeto | Até 2,00 pontos |

Atenção: Conforme § 1º do artigo 9°, só serão pontuados os componentes deste barema que estão nas áreas de concentração do Programa, conforme o quadro 1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Programa de Pós-Graduação em Matemática

Anexo 2.2 Barema para análise do currículo (Mestrado)

| Componente | Pontuação Parcial | Pontuação Máxima |
|--|---------------------|------------------|
| Graduação em Matemática | 5,00 | |
| Graduação em área afim | 3,00 | |
| Graduação em outra área | 2,00 | 5,00 pontos |
| Graduação em Matemática (em andamento) | 4,00 | |
| Palestra em evento na área | 0,50 | |
| Apresentação de pôster em evento na área | 0,50 | 1,00 pontos |
| Aprovação em disciplina em nível de iniciação científica na área | 0,50 por disciplina | 2,00 pontos |
| Aprovação em disciplina em nível de mestrado na área | 1,00 por disciplina | 2,00 μοπτος |
| Disciplina ministrada em curso superior de matemática reconhecido pelo MEC. | 0,50 por disciplina | |
| Monitoria na área em curso superior de reconhecido pelo MEC. | 0,25 por semestre | 2.00 pontos |
| Participação em projeto de pesquisa na área aprovado por agência de fomento, inclusive projeto de iniciação científica | 0,50 por projeto | 2,00 pontos |
| PIBIC | 0,50 por semestre | |

Atenção: Conforme § 1º do artigo 9°, só serão pontuados os componentes deste barema que estão nas áreas de concentração do Programa, conforme o quadro 1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO 3 DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

| Eu, | n de Pós-Graduação em Mai fins de prova junto a Universi cados, para efeito do disposto pótese de prestar falsas infori | temática (entrada 2015.1) idade Federal de Alagoas o no art. 5º daquele edital, mações, estarei incorrendo |
|-----------------|--|---|
| Maceió/AL,/2015 | | |
| Assinatura: | | |